



### 1º ADITAMENTO AO CONTRATO PG-411/2022

O **MUNICÍPIO DE TIMÓTEO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.875.020/0001-34, com sede na Avenida Acesita, nº 3.230, nesta Cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Douglas Willkys Alves Oliveira e pela Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Sra. Ana Paula Rodrigues Campos da Silva, ora denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, com sede na Rua Passo Fundo, nº 550, Caravelas, Ipatinga/MG, CEP 35.164-279, e-mail: [consaudevaldeaco@yahoo.com.br](mailto:consaudevaldeaco@yahoo.com.br), por seu Presidente, Sr. Márcio Lima de Paula, inscrito no CPF sob o nº. 038.460.956-21, em conformidade com o que dispõe o Contrato de Consórcio Público e o seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Mineira 18.036/09, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 e seus Anexos**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do contrato originário, a execução, pelo **CONTRATADO**, dos serviços disponíveis aos Municípios Consorciados, sendo estes advindos de contratações de prestadores de serviços precedidos de procedimentos licitatórios e/ou da própria estrutura do **CONSAÚDE**, constantes da tabela de procedimentos disponível às Secretarias Municipais de Saúde, conforme especificações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 e seus Anexos**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DE VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, o acréscimo de 25% do valor global do contrato, equivalente a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

2.2 – As despesas correrão a conta da dotação nº. 02.011.10.302.0217.2062.3.3.93.39.00 FONTE 1.500.000.1002.000 FICHA 365; 02.012.10.302.0217.2100.3.3.93.39.00 FONTE 1.600.000.0000.000 FICHA 793.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não foram modificadas ou alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

3.2 - É parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Memorando nº 304/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida/FMS.

E, assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Timóteo, 14 de novembro de 2023.

  
DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
FABRÍCIO ARAÚJO DE CASTRO E SILVA  
Procurador-Geral  
(Conforme Acórdão TCU 1057/2021)

  
ANA PAULA RODRIGUES CAMPOS DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

MARCIO LIMA DE  
PAULA:03846095621  
Assinado de forma digital por MARCIO  
LIMA DE PAULA:03846095621  
Dados: 2023.11.24 15:57:06 -03'00'  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE  
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_